



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARAJI

CONTRATADO: CONVENCE SOLUÇÕES LTDA

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL CADASTRADOS NO SISTEMA TRANSFEREGOV E GOVERNO ESTADUAL, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 74, inciso III, alíneas c) da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando:

- O **documento de formalidade da demanda** e o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** justificam a necessidade e adequação da contratação da contratação direta;
- O **Termo de Referência**, que o objeto da contratação e modelo de execução;
- A **demonstração justificada dos pressupostos jurídicos da contratação direta de serviços técnicos em engenharia civil**, quais sejam: inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público, através de quadro de servidores; a comprovação de notória especialização necessária para a realização de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de engenharia civil, incluindo o acompanhamento de convênios, obras, projetos, vistorias, fiscalizações, bem como o monitoramento e alimentação dos módulos de engenharia dos sistemas SIMEC, SISMOB e Transferegov.
- A **manifestação da jurídica** pela viabilidade pela viabilidade da contratação direta, conforme art. 74, III da Lei no 14.133/2021;
- O **atendimento aos requisitos formais** para a contratação direta previstos no art. 72 da Lei no 14.133/2021 em procedimento devidamente instruído por agente de contratação;

DECIDE:

I – AUTORIZAR, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea c), da Lei Federal nº 14.133/2021, contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a seguir discriminada:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS
--------------------------	---

 prefeitura@amaraji.pe.gov.br  **(81) 3553 1944**

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

	JUNTO AO GOVERNO FEDERAL CADASTRADOS NO SISTEMA TRANSFEREGOV E GOVERNO ESTADUAL, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE.
Contratado:	CONVENCE SOLUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 23.624.435/0001-02.
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses
Valor Mensal:	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Valor Total:	R\$ 84.000,00 (oitenta cento e vinte e mil reais)
Fundamento Legal:	artigo 74, inciso III, alíneas c), da Lei Federal nº 14.133/2021

II – Determinar as providências para assinatura contratual, consoante minuta contratual, a ser formalizada e publicada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

III – DETERMINAR que o contrato, após formalizado, seja registrado e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação ora autorizada, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial, assim como, seja procedida, a divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, nos termos nos termos art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021.

Amaraji/PE, 03 de janeiro de 2025.

FLAUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES
Prefeito